

**COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL  
DELIBERAÇÃO Nº 53.2/2024**

<b>REFERÊNCIAS:</b>	Regimento Interno do CAU/MG
<b>INTERESSADOS:</b>	Presidência CAU/MG, Conselho Diretor CAU/MG, GEPLAN-CAU/MG, Assessoria Técnica do CAU/MG
<b>ASSUNTO:</b>	DIRETRIZES EDITAL PATRIMÔNICO CULTURAL 2024

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG – CPC-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 14 de maio de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 99-B do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe sobre as competências da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG.

Considerando a ação “Editais de Fomento ao Patrimônio”, do Plano de Ação da CPC-CAU/MG para o Triênio 2024-2026.

**DELIBEROU**

1. Encaminhar à Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.
2. Definir como diretrizes para a elaboração do Edital de Patrimônio Cultural 2024 as seguintes condições:

**OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de projetos ou atividades de preservação do Patrimônio Cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo em Minas Gerais nos termos a seguir.

- I. Todos os trabalhos de estudo urbanístico, paisagístico e arquitetônico, pesquisa, inventário, diagnóstico, planos e projetos;
- II. Formação e atualização profissional nas áreas de preservação e conservação do patrimônio cultural, visando especialmente a assistência técnica e a inclusão social, cultural e econômica, sobretudo voltada à econômica criativa e do turismo cultural e ecoturismo;
- III. Busca de inovação tecnológica na conservação e restauro, na formulação de metodologias de diagnóstico, prognóstico e projeto, assim como de métodos de caráter inclusivo que ampliem o processo participativo na elaboração e implementação de planos, projetos e atividades;
- IV. Desenvolvimento de atividades de educação patrimonial com a comunidade usuária para preservação, conservação e manutenção do patrimônio cultural;
- V. Desenvolvimento de publicações sobre patrimônio cultural e outras formas de divulgação do patrimônio cultural, inclusive virtual.

**DEFINIÇÃO DOS PROPONENTES:** Prefeituras, Universidades, Secretarias Municipais e Estaduais, Fundações, ONGs, desde que possua CNPJ, assim como, empresas de Direito Público e empresas de Direito Privado sem fins lucrativos, desde de que apresentem, na equipe de execução, um responsável técnico Arquiteto e Urbanista que esteja regular perante o CAU,

**DOS PROJETOS INSCRITOS:** será vetado o apoio a dois projetos de um mesmo proponente, desde que os projetos atendam a categorias diferentes, sendo assim é possível que um proponente inscreva mais de um projeto.

**DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS INSCRITOS E APOIADOS:** os trabalhos selecionados e/ou inscritos serão cedidos para o CAU/MG para fins de divulgação.

VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 250.000,00

VALOR MÁXIMO POR PROJETO: R\$50.000,00

**CONTRAPARTIDA:** As contrapartidas que poderão ser de natureza financeira ou técnica deverão estar discriminadas na proposta, e deverão cumprir ao menos 2 (dois) dos itens elencados a seguir, sendo um deles relacionado à divulgação do CAU/MG:

**I. Publicações (impressas e/ou digitais):** audiovisuais, cartilhas e folders:

- a) Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto do CAU/MG relevante para objeto deste Chamamento;
- b) Cessão de cotas das tiragens da publicação para o CAU/MG;
- c) Autorização, dos autores ou de quem de direito, para download, da publicação no sítio eletrônico do CAU/MG.

**II. Em prestação de serviços e ações diversas:**

- a) Acesso de arquitetos e urbanistas e estudantes de arquitetura e urbanismo às atividades do projeto;
- b) Fornecimento de registro fotográfico das atividades exercidas durante a execução do projeto; e
- c) Trabalho da equipe técnica envolvida no projeto computadas em horas trabalhadas.

**III. Outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas.**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	Nota
<b>I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito</b> a) Roteiros serão analisados pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao patrimônio cultural material no âmbito da Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo;	0 a 15
<b>II. Clareza e coerência na apresentação da proposta</b> a) As propostas serão avaliadas por sua clareza na exposição dos objetivos e justificativa técnica, cultural e educativa em termos de pertinência para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, em Minas Gerais, naquilo que trata da participação da sociedade na defesa do patrimônio cultural;	0 a 15
<b>III. Viabilidade de execução</b> a) Viabilidade de execução no prazo definido neste Edital; b) Será avaliada a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da <i>estratégia</i> de divulgação. c) A viabilidade das atividades a serem desenvolvidas e a qualidade dos recursos técnicos como experiência e infraestrutura do proponente;	0 a 10
<b>IV. Qualidade das contrapartidas</b> a) Será avaliada a participação da proponente, especialmente se essa contrapartida contemplar mais de dois itens das contrapartidas. b) Relevância para os objetivos estratégicos do CAU/MG ( <a href="https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf">https://transparencia.caumg.gov.br/wp-content/uploads/mapaestrategico_2013-2023_CAU.pdf</a> ). c) Serão avaliados os <i>métodos</i> de distribuição e o potencial de resultado para o acesso dos arquitetos(as) e urbanistas, estudantes e a sociedade.	0 a 5
<b>V. Divulgação do CAU/MG</b> Serão avaliados os <i>métodos</i> de distribuição e o potencial de resultado para a divulgação do CAU/MG.	0 a 5
<b>VI. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo na defesa do patrimônio cultural e para a educação patrimonial</b> a) Aspectos técnicos e operacionais; b) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no estado de Minas Gerais; c) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas e entidades de proteção do patrimônio cultural no estado de Minas Gerais;	0 a 25

VII. A relevância da proposta para a sociedade a) Sensibilizar, informar, educar e difundir conhecimentos e/ou troca de experiências com vista ao aprendizado sobre o patrimônio cultural como identidade de uma comunidade; b) Proporcionar a viabilidade para que as ações propostas possam se constituir em futuras políticas públicas; c) Apresentar propostas de ações com vínculos com a Agenda 2030 ONU para o Desenvolvimento Sustentável Global com ênfase no seguintes ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis e ODS 4 - Educação de qualidade ( <a href="https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/">https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/</a> ).	0 a 25
Nota Máxima	100

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS: A comissão de seleção dos trabalhos inscritos será composta por 7 integrantes, sendo eles:

- a. 2 (dois) membros da CPC
- b. 2 (dois) membros do Conselho diretor
- c. 1 (um) funcionário concursado do CAU/MG
- d. 2 (dois) convidados externos, arquitetos de renome

3. Definir o seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/08/2024
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS	Até 20/09/24 às 18h.
PRAZO PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL	Até 13/09/2024 às 18h.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	Até 13/09/2024 às 18h.
PRAZO PARA RECURSO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS	Até 05 (cinco) dias após a divulgação da decisão.
PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Até 05 (cinco) dias contados da intimação.

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL VOTAÇÃO					
#	CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
1	<input checked="" type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas - Coordenador <input type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (Suplente)	X			
2	<input checked="" type="checkbox"/> Adriane de Almeida Matthes - Coordenadora Adjunta <input type="checkbox"/> Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (Suplente)				X
3	<input type="checkbox"/> Anne Caroline Veloso de Almeida - Coordenador Adjunto <input checked="" type="checkbox"/> Marcos Winício de Sousa (Suplente)	X			
4	<input type="checkbox"/> Danielly Borges Garcia Macedo - Membro Titular <input checked="" type="checkbox"/> Heloísio Andrade de Souza (Suplente)	X			
5	<input type="checkbox"/> Eduardo Fajardo Soares - Coordenador <input checked="" type="checkbox"/> Vitor de Castro França (Suplente)	X			

6	<input type="checkbox"/> <b>Elisabete Cunha de Andrade Paranhos</b> - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> <b>Maria Del Mar Ferrer Jorda Poblet</b> ( <i>Suplente</i> )				X
7	<input type="checkbox"/> <b>Patrícia Caminha Torres</b> - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Andrea Michelini de Moura</b> ( <i>Suplente</i> )				X
8	<input type="checkbox"/> <b>Lucas Lima Leonel Fonseca</b> <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> <b>Emmanuelle de Assis Silveira</b> - ( <i>Suplente</i> )	X			
9	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Paulo Roberto Meireles do Nascimento</b> - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> <b>Renata Nogueira Herculano</b> ( <i>Suplente</i> )	X			
10	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Peter Peixoto Cristaldo</b> - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> <b>Isadora Fernandes Carvalho</b> ( <i>Suplente</i> )	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Patrimônio Cultural.

---

**Marcondes Nunes de Freitas**  
**Coordenador**  
**Comissão de Patrimônio Cultural**

---

**Daniela Costa Santos**  
**Arquiteta e Urbanista- Assessora Técnica Substituta**  
**Comissão de Patrimônio Cultural**



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOSA**, **Assessor(a) de Comissão**, em 05/06/2024, às 09:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO MEIRELES DO NASCIMENTO**, **Conselheiro(a)**, em 05/06/2024, às 10:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MICHELIN DE MOURA**, **Conselheiro(a)**, em 05/06/2024, às 13:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUELLE DE ASSIS SILVEIRA, Conselheiro(a)**, em 06/06/2024, às 13:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS WINICIO DE SOUSA, Conselheiro(a)**, em 11/06/2024, às 09:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES NUNES DE FREITAS, Coordenador(a) de Comissão**, em 15/06/2024, às 15:53, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES, Conselheiro(a)**, em 24/06/2024, às 16:46, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D888443E** e informando o identificador **0244365**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.000681/2024-06

0244365v3